

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral

LEI N° 0209/2011 DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RENOVAR O CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar o convênio firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 27 de janeiro de 2011.

WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Fublicado em 50/01/11/11

Sornal o Garriso prig-39